



ESTADO DE GOIÁS
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Superintendência de Recursos Hídricos

PROCESSO: **19803/2011**
USUÁRIO: **ANDRÉ LUIZ ROCHA DOS SANTOS**
CPF: **025.277.897-90**
MUNICÍPIO: **APARECIDA DE GOIÂNIA- GO**

DECLARAÇÃO 343 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini poço**, com **7 metros** de profundidade, localizado na Rua 5, Qd. 60, Lt. 11, casa 01, Bairro Itapuã, nas coordenadas geográficas **16°47'11" S e 49°17'53,83" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para rebaixamento do lençol freático.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **André Luiz Rocha dos Santos**, CPF **025.277.897-90**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, Goiânia, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2012.


AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO
Superintendente